



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 74/2012

Regulamenta a concessão de título de Cidadão Honorário ou Benemérito a serem concedidos pelo Poder Legislativo, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a concessão de Títulos de Cidadão Honorário ou Benemérito é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal e disciplinada por esta Lei.

Art. 2º. O artigo 19, inciso XXI da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – conceder o título de Cidadão Honorário ou Benemérito a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviço relevante ao Município, mediante Lei, devidamente aprovada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros;"

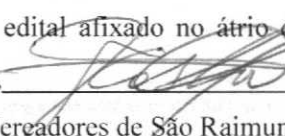
Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze.

João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 1º turno em 14.05.2012 e em 2º turno em 29.05.2012. Sancionada em 30.05.2012 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 21.05.2012. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.